LEI Nº 5.942 / 2019

"Altera dispositivos da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, dentre outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão de Recrutamento Amplo e Restrito, Anexo III da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO	
CÓDIGO DO CARGO	**VENCIMENTO BASE MENSAL**
DS I	Omissis...
DS II	Omissis...
DS III	Omissis...
DE I	Omissis...
DE II	R$ 4.679,27(quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
DE III	Omissis...
DE III	Omissis...
DE IV	Omissis...
AGL I	Omissis...
AGL II	Omissis...
AGL III	Omissis...
AGL IV	Omissis...
AGL V	Omissis...
AGL VI	Omissis...
AGL VII	Omissis...
AAL	R$ 2.796,46(dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
CGP	Omissis...
AGP	Omissis...
CDC	Omissis...

Art. 2º Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Quadro de Provimento Efetivo, Anexo IV da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO	
CÓDIGO DO CARGO	**VENCIMENTO BASE MENSAL**
EAR	omissis...
EAZ	R$ 2.640,90
EAV	R$ 1.361,46
EAA	omissis...
EAC	omissis...
AEA	R$ 4.686,28
AET	R$ 1.793,33
AEL	R$ 3.430,03
TEA	omissis...
TEO	R$ 9.053.05
TEC	omissis...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé